

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1308001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED

**PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS
Nº 50/0102020 – PE-SRP-PMM-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030620/2020 – PMM/SEMED

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, denominada **Órgão Gerenciador** representado por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, Carteira de Identidade nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá, nº 213, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará, e do outro lado às empresas **MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP**, CNPJ: 16.836.634/0001-19, localizada na Travessa da Matriz, nº 245, Bairro: Comercial, no Município de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2735738 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 611.714.332-04, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 445 – Altos, Bairro: Centro, no Município de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000; **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 31.920.842/0001-95, localizada na Rua do Fio, nº 22 – Altos, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.010-550, representada pelo Sr. **MATHEUS FELIPE DELGADO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7810571 – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 004.967.392-04, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3600, Residencial Parkville, Lote 315, Bairro: Tenoné, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.820-000; **NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: 36.257.948/0001-74, localizada na Rua do Fio, nº 264, Sala H, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.010-550, representada pela Sra. **MARIA MADALENA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3789284 – 4ª Via – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 689.055.302-06, residente e domiciliada na Passagem Alacid Nunes, nº 175, Quadra 2, Porto Laranjeira, Bairro: Tenoné, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.820-020 e **VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.665.218/0001-44, localizada na Rua do Fio, nº 22, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.010-550, representada pela Sra. **IDA VANESSA DA SILVA DELGADO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2415419 – 3ª Via – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 471.746.252-15, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 3600, Residencial Parkville, Lote 315, Bairro: Tenoné, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.820-000, doravante denominadas **Fornecedoras Registradas**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS**, sob o número **50/0102020 – PE-SRP-PMM-SEMED**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. As licitantes vencedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação da licitante vencedora que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e as licitantes vencedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – **Liberar as fornecedoras vencedoras** do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - **Convocar** as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para os fornecimentos pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ: 16.836.634/0001-19.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ALMOFADA CARIMBO Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR VERMELHO.	UND	1.000	CARBRINK	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
31	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	3.000	ACC	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	3.000	ACC	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
33	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	3.000	ACC	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
43	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE TRAZER VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIÂMETRO, PROTEÇÃO PARA A PONTA SECA PARA MAIOR DURABILIDADE DO COMPASSO.	UND	1.500	VMP	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
46	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL: 4,7 GB, 120MIN X 8. IMPRIMÍVEL COM CAPA EM ACRÍLICO.	UND	1.000	MAX PRINT	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
55	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	2.000	ARFOPLASTIC	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
56	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	2.000	ARFOPLASTIC	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
60	ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45º X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.	UND	1.500	WALLEU	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA.	UNID	1000	ACC	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
65	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	UND	1.000	ACC	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
73	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM.	UND	6.000	ISOESTE	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
74	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM.	UND	6.000	ISOESTE	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
75	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICA, COM 12 CORES.	CX	6.000	MARIPEL	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
109	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE	UND	4.000	FRAMA	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS.					
144	TRANSFERIDOR 360º CHANFRADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE MILÍMETRO.	UND	1.000	TILIBRA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: CENTO E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.						R\$ 169.450,00

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 31.920.842/0001-95.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	200	BRW	R\$ 32,21	R\$ 6.442,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UND	2.800	BRW	R\$ 3,84	R\$ 10.752,00
6	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE EM POESTIRENO SERVE PARA FITAS 50CM.	UND	500	BRW	R\$ 16,82	R\$ 8.410,00
9	BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA TAM. APROX. 220 X 176.	UND	300	EDUPEL	R\$ 21,01	R\$ 6.303,00
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO SIMPLES C/3 CAMADAS TAM. APROX. 220 X 176.	UND	300	EDUPEL	R\$ 29,65	R\$ 8.895,00
11	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7.	PCTE	3.000	PIC PIC	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
17	CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.	UND	2.500	FORONI	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
18	CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.	UND	3.000	FORONI	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS.	UND	5.000	POLIBRAS	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO,	CX	4.000	BRW	R\$ 20,73	R\$ 82.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	4.000	BRW	R\$ 21,29	R\$ 85.160,00
26	CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA ANTIASTAXIANTE. NÃO TÓXICA	CONJ.	1.000	BRW	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
27	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, TIPO: CANETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM CD E DVD, ESCRITA: FINA, COR (ES) A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICA (S) ADICIONAL (IS): TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, RESISTENTE A ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA.	UND	5.000	BRW	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
28	CANETA MARCA-TEXTO À BASE DE ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UND	5.000	BRW	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
39	COLA DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS	UND	2.000	PIRATININGA	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
40	COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.	UND	2.000	BRW	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
41	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.	CX	2.000	PIRATININGA	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
42	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO 90G.	UND	5.000	BRW	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
47	ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM 1KG ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, TIPO MERCUT, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	KG	1.000	REDBOR	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229 MM X 144 MM, GRAMATURA 75G/M	UND	10.000	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
51	ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE NO TAMANHO 162MM X 229MM.	UND	10.000	FORONI	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
52	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 229 X 324MM - ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324 MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO.	UND	12.000	FORONI	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
53	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180MM.	UND	1.000	FORONI	R\$ 0,41	R\$ 410,00
59	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4, DIÂMETRO 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	2.000	LASSANE	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
61	ESTILETE LARGO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL; LÂMINA 18 MM DE LARGURA; CORPO: LARGO. COR: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTILETE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,5 X 4, 5 X 2 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 7,8 X 2,3 CM.	UND	4.000	BRW	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
62	ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO LÂMINA RETRÁTIL COM 9 MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.	UND	4.000	BRW	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
70	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA.	UND	2.000	ADELBRAS	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5.000 MIL GRAMPOS.	CX	1.400	CLASSE	R\$ 10,62	R\$ 14.868,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/6. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.	CX	2.160	CLASSE	R\$ 7,02	R\$ 15.163,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPO GALVANIZADOS. TAMANHO 26/6, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.	CX	2.500	BRW	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
93	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 66 X 96 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	6.000	BIGNARD	R\$ 4,66	R\$ 27.960,00
94	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	20.000	COPIMAX	R\$ 15,87	R\$ 317.400,00
101	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G, 60 CM X 150 M.	ROLO	500	VMP	R\$ 67,93	R\$ 33.965,00
105	PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX60CM-CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	1.000	VMP	R\$ 16,23	R\$ 16.230,00
110	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA. LARGURA 350 MM ALTURA X 240 MM LARGURA X 65 MM ESPESSURA. COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	3.000	PLASCONY	R\$ 29,68	R\$ 89.040,00
118	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	10.000	BRW	R\$ 2,53	R\$ 25.330,00
119	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 14.	UND	2.100	LEO E LEO	R\$ 1,90	R\$ 3.990,00
124	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO.	UND	500	CLASSE	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
125	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM 3 DIVISÕES.	UND	1.500	WALEU	R\$ 10,69	R\$ 16.035,00
127	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	4.000	WALEU	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
128	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO, CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNID	4.000	WALEU	R\$ 3,12	R\$ 12.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

133	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM.	UND	1.000	BRW	R\$ 20,88	R\$ 20.880,00
134	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS, TAMANHO: 22 CM, COR: PRETA.	UND	400	LEO E LEO	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
135	TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, PRETO, PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELA EMPRESA TRAMONTAINA.	UND	4.200	LEO E LEO	R\$ 1,89	R\$ 7.938,00
139	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. UNIDADE 1 LITRO. DESCRIÇÃO: TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO UTILIZADA PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL UTILIZADAS EM QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO ESCOLAR. O FRASCO DEVERÁ VIR COM BICO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VISANDO FACILITAR O MANUSEIO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGA.	UND	1.000	RADEX	R\$ 66,49	R\$ 66.490,00
143	TNT - COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	ROLOS	1.000	BIGNARD	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.						R\$ 1.153.342,20

NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 36.257.948/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO	6.000	UN	KAZ	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
8	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	1.500	UN	KAZ	R\$ 13,27	R\$ 19.905,00
12	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS	1.000	UN	SÃO JOÃO TEXTIL	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
14	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	5.000	CX	LEO E LEO	R\$ 8,44	R\$ 42.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES, CAIX A C/40 UND=CADA UND MEDINDO APROX. 05 X 02CM	4.000	CX	LEO E LEO	R\$ 16,91	R\$ 67.640,00
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.	2.500	UN	FORONI	R\$ 8,85	R\$ 22.125,00
22	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, BATERIA SOLAR.	900	UN	KAZ	R\$ 10,61	R\$ 9.549,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	4.000	CX	COMPACTOR	R\$ 22,99	R\$ 91.960,00
29	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 180G/M. TAMANHO: 500 X 660MM. CORES VARIADAS.	44.000	UN	VMP	R\$ 0,49	R\$ 21.560,00
30	CD-R GRAVÁVEL: 700 MB, 80 MINUTOS 52X.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	800	CX	MULTILASER	R\$ 76,41	R\$ 61.128,00
34	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	3.000	CX	FIXPAPER	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
35	COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/F (FINA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM	3.000	UN	KAZ	R\$ 0,31	R\$ 930,00
36	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/G (GROSSA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 11MMX30CM	3.000	UN	KAZ	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
37	COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 9 GRAMAS	2.500	UN	KAZ	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00
45	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES, ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS, FABRICADO EM	500	UN	KAZ	R\$ 16,79	R\$ 8.395,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL					
48	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 100 UND.	500	PC	TECKLINE	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
49	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RÍGIDA DIÂMETRO DE 45MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 16UND.	500	PC	TECKLINE	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00
54	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES	2.000	PC	TECKLINE	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
57	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA. PACOTE COM 50 UNIDADES	2.000	PC	TECKLINE	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
58	ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160 UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES	2.000	PC	TECKLINE	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
63	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA, PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 15,0X26,0. ETIQUETAS POR FOLHAS POR ENVELOPE. 12.600, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	400	CX	POLIFIX	R\$ 21,64	R\$ 8.656,00
69	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. TAMANHO 12 MM X 50 M, ALTA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: 3 M EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.000	UN	TALFITAS	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
71	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.	2.000	UN	TALFITAS	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00
72	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.	4.000	UN	TALFITAS	R\$ 6,03	R\$ 24.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6.	700	UN	KAZ	R\$ 11,10	R\$ 7.770,00
77	GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 23/6.	500	UN	KAZ	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
81	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GR. TIPO ROMEU E JULIETA. PACOTE COM 50 UNIDADES	1.000	PC	BACCHI	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
83	LÁPIS DE COR DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.	2.000	CX	KAZ	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
84	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.º 2. CAIXA COM 72 UNIDADES.	1.400	CX	KAZ	R\$ 16,67	R\$ 23.338,00
85	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA	2.000	UN	KAZ	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
86	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA	1.600	UN	KAZ	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00
87	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75 G, 297 MM, 210 MM.	3.000	UN	FORONI	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
88	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75G, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	3.000	UN	FORONI	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 MM X 220 MM, COM 100 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO COM FOLHAS COSTURADAS E COLADAS.	3.000	UN	FORONI	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE	6.000	UN	JOCAR	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

91	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS, SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g	2.000	CX	KAZ	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
92	FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR (PERFURADOR DE MESA PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75G, DE UMA SÓ VEZ (2 FUROS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,5 MM), COM DEPÓSITO PARA CONFETES	500	UN	KAZ	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
95	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210, COR BRANCA, PCT COM 400 FOLHAS.	700	PC	FORONI	R\$ 23,25	R\$ 16.275,00
96	PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS, PCT COM 25 FOLHAS	700	PC	REALCE	R\$ 20,51	R\$ 14.357,00
97	PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETO , CAIXA COM 100 FOLHAS.	600	CX	KAZ	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
98	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM - CORES SORTIDAS	8.400	UN	REALCE	R\$ 1,17	R\$ 9.828,00
99	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G.	3.000	UN	REALCE	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
100	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADAS.	8.400	UN	REALCE	R\$ 0,87	R\$ 7.308,00
102	PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM	8.400	UN	REALCE	R\$ 0,70	R\$ 5.880,00
103	PAPEL LAMINADO - PRATA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	8.400	UN	REALCE	R\$ 0,69	R\$ 5.796,00
104	PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	600	PC	FORONI	R\$ 8,47	R\$ 5.082,00
106	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 MM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 G, 297 MM, 210 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	1.000	UN	OFFPAPER	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

107	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTICA PP, ESPESSURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE	6.000	UN	POLIBRAS	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
108	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO	10.000	UN	FRAMA	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
111	PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	2.000	UN	FRAMA	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
112	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4	8.400	UN	FRAMA	R\$ 1,89	R\$ 15.876,00
113	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 220 X 330 MM E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	8.400	UN	POLIBRAS	R\$ 1,66	R\$ 13.944,00
114	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, SUPR RESISTENTE, COM ZIPER NAS COR: PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 27,5X39,5 CM. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	2.000	UN	POLIBRAS	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
115	PASTA, ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÃO: 56 X 36 CM, ABERTA: 250 G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0	3.000	UN	FRAMA	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
116	PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, CAIXA COM 100 UNIDADES	3.000	CX	KAZ	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
117	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL	1.000	UN	BRW	R\$ 31,19	R\$ 31.190,00
120	PINCEL N.º 10 PARA TECIDO	1.400	UN	KAZ	R\$ 3,85	R\$ 5.390,00
121	PINCEL N.º 12, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO VERMELHO, CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIRALA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO DE 1ª QUALIDADE.	2.500	UN	LEO E LEO	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

126	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	5.000	UN	KAZ	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
129	TELA PARA PINTURA MEDINDO 40 X 50 CM, COMPATÍVEL PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA, ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	600	UN	STALO	R\$ 8,02	R\$ 4.812,00
130	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20 X 30 CM. COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	600	UN	STALO	R\$ 5,82	R\$ 3.492,00
131	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30 X 40. COMPATÍVEL PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	1.200	UN	STALO	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00
132	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 50 X 60 CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	600	UN	STALO	R\$ 12,85	R\$ 7.710,00
136	TINTA EM SPRAY MULTIUSO BRILHANTE 400 ML. CORES: AZUL, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, ALUMÍNIO E CINZA. REF. SUVINIL OU SIMILAR.	1.000	UN	MUNDIAL PRIME	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
137	TINTA GUACHE, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS	1.000	CX	KAZ	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
138	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO, FRASCO COM 60 ML.	5.200	FR	RADEX	R\$ 3,95	R\$ 20.540,00
140	TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO 37 ML. CX COM 12 UNIDADES.	1.000	CX	ACRILEX	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

141	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE	800	UN	KAZ	R\$ 27,42	R\$ 21.936,00
142	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE	800	UN	KAZ	R\$ 27,65	R\$ 22.120,00
145	TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 180º, COM NO MÍNIMO 12 CM DE DIÂMETRO. GRADUAÇÃO DE 0,5 GRAUS	1.000	UN	ACRINIL	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
146	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES	400	PC	KAZ	R\$ 16,17	R\$ 6.468,00
147	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES (COR OPCIONAL)	400	PC	KAZ	R\$ 15,69	R\$ 6.276,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS.						R\$ 1.117.281,00

VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.665.218/0001-44.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR AZUL	1.000	UN	CARBRINK	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
3	ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR PRETO.	1.000	UN	CARBRINK	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
13	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. BLOCO COM 4 CORES DE 38X50, PACOTE COM 100 FOLHAS.	4.000	UN	LEO E LEO	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00
20	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	3.000	UN	POLIBRAS	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00
21	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	2.000	UN	POLIBRAS	R\$ 35,62	R\$ 71.240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	1.500	UN	PIRATININGA	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA: COM PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5.000	CX	FRAMA	R\$ 14,76	R\$ 73.800,00
66	E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)	10.000	UN	LEO ARTES	R\$ 4,07	R\$ 40.700,00
67	E.V.A - PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS	10.000	UN	LEO ARTES	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
68	E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(CORES LISAS AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,)	10.000	UN	LEO ARTES	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
82	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 80 MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	5.000	CX	BACCHI	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00
122	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N.º 6	2.000	UN	LEO E LEO	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
123	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO.	500	UN	LEO ARTES	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS.						R\$ 449.725,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar a Contratada do compromisso assumido;
- Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem outras licitantes registradas;
- c) Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

6.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do (s) material (is) e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.

6.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para a entrega do (s) material (is), o prazo estabelecido para pagamento será contado do fornecimento.

6.4. Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do objeto entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

6.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.6. As fornecedoras deverão juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão em nome das fornecedoras. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de **vigência** desta **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento do (s) item (ns) registrado em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no Contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos Órgãos Participantes da Ata, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de Fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pela licitante classificada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o (s) material (is) do objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Efetuar o fornecimento do (s) material (is) do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

10.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Marituba;

10.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Contrato.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no Contrato, na forma do Art. 65, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e o material (is) descrito (s) na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital e anexos são obrigações da Contratante:

11.1.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

11.1.2 Efetuar o pagamento de acordo com o (s) fornecimento (s) e condições estabelecidas;

11.1.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais entregues, para substituição;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte o (s) material (is) entregue (s) em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta vencedora;

11.1.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência escrita – comunicação formal quanto à conduta da Contratada sobre o descumprimento do Contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s) e não entregue (s);
- b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s) e não entregue (s), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois anos) nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecimento perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do Art. 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

13.1. O **Órgão Gerenciador** promoverá o cancelamento do registro da licitante vencedora quando couber o disposto no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O **Órgão Gerenciador** poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da Ata, por razão de interesse público ou a pedido da licitante.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

13.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do (s) material (is).
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA** quando:

- a) As fornecedoras do certame perderem quaisquer condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) As fornecedoras do certame não comparecerem ou se recusarem a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) As fornecedoras incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e as fornecedoras se recusarem a reduzi-lo;

13.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com as licitantes registradas remanescentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

14.1. A **Ata de Registro de Preços** decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

14.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a **Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA**, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

14.3. O **Órgão Não Participante**, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (Art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.4. Caberá às licitantes vencedoras do certame, beneficiárias da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 2º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do (s) item (ns) do instrumento convocatório e registrados na **Ata de Registro de Preços** para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta **Ata de Registro de Preços** não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.7. Após a autorização do Órgão Gerenciado, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.8. Competem ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelos fornecedores das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. (§ 7º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a **Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA**, Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preços**.

15.2. O **Órgão Gerenciador** realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da **Ata de Registro de Preços**. (Art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

15.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será da **Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA**, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

15.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

16.1. Constituem parte integrante desta Ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 50/0102020 – PE-SRP-PMM-SEMED;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

18.3. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

18.4. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Marituba – PA, 13 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA
CNPJ: 27.329.624/0001-03
ÓRGÃO GERENCIADOR

MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP
CNPJ: 16.836.634/0001-19
FORNECEDORA REGISTRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: 31.920.842/0001-95
FORNECEDORA REGISTRADA

**NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**
CNPJ: 36.257.948/0001-74
FORNECEDORA REGISTRADA

VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP
CNPJ: 12.665.218/0001-44
FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____